



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2025 (RETIFICADO)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFPB) NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1 PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do colegiado do dia 25 de julho de 2025, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós- graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 01/2022/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas; ao **processo de autoavaliação do PPGCI/UFPB** que transcorre conforme normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.1 As Comissões de Seleção para seleção de Mestrado e Doutorado

- a) A Comissão de Seleção para o curso de MESTRADO, designada pela Portaria Nº 31/2025, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB), é composta por **Dra. Gisele Rocha Côrtes** - PPGCI/UFPB (Presidente/Titular), **Dra. Alzira Karla Araújo da Silva** - PPGCI/UFPB (Titular), **Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino**, PPGCI/UFPB (Titular), Dra. Edna Gomes Pinheiro - PPGCI/UFPB (Suplente).
 - b) A Comissão de Seleção para o curso de DOUTORADO, designada pela Portaria Nº 35/2025, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB), é composta por **Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira** - PPGCI/UFPB (Presidente/Titular), **Dra. Izabel França de Lima** - PPGCI/UFPB (Titular), **Dr. Carlos Xavier de Azevedo Netto** - PPGCI/UFPB (Titular), **Dr. Júlio Afonso Sá de Pinho Neto** - PPGCI/UFPB (Suplente).
- 1.2 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <https://www.ufpb.br/ppgci>, ou na sua Secretaria Executiva pelo e-mail selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **26 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>. O(A) candidato(a) deve clicar no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “*Stricto-Sensu*”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCI.

2.2 **Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por e-mail;**

2.3 Poderão inscrever-se, para o Mestrado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Graduação. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

2.4 Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) mestres(as) e concluintes de curso de Mestrado. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

2.5 **Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.**

2.6 O(A) candidato(a) é responsável pela entrega *online* de toda documentação, veracidade das informações prestadas e integridade dos arquivos em formato PDF postados no sistema SIGAA no ato da inscrição.

2.7 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.

2.8 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo registro de matrícula na Secretaria do Programa.

2.9 O PPGCI não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet devido a motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção, após parecer circunstanciado da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

2.10 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o cadastro online e anexar os seguintes arquivos:

- a) **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF) COM TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada neste edital, nos itens **3.1, da alínea “a” até a alínea “i”** para Mestrado e **3.2, da alínea “a” até a alínea “k”** para Doutorado;

- b) ARQUIVO ÚNICO (**OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**) COM O ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (para o mestrado), conforme solicitado neste edital, no item **3.1, da alínea “j”** ou O ANTEPROJETO DE TESE (para o doutorado), conforme solicitado neste edital, no item **3.2, da alínea “l”**;
- c) ARQUIVO ÚNICO (**OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**) do Currículo Lattes COM TODA DOCUMENTAÇÃO dos itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital, conforme solicitado nos itens **3.1, da alínea “k”, para mestrado** e **3.2, da alínea “m”**, para doutorado.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 MESTRADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, **em um único arquivo em formato pdf, na sequência abaixo:**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXO III;
- d) Documento de Identificação (RG ou CNH), CPF, Título de Eleitor(a) e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverão ser substituídas pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Graduação;
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016), conforme ANEXO IV;
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os(as) autodeclarados(as) índios(as) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a

espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.
- h) Declaração de aprovação no exame de proficiência necessariamente em inglês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:
- Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 ou 70% de acertos;
 - Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado.
- i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;
- j) Anteprojeto de Dissertação, conforme estabelecido no item 8.3 alínea “i”, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a), **em um único arquivo em formato pdf**;
- k) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes ao período **setembro de 2022 até agosto de 2025**, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII.

3.2 DOUTORADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, **em um único arquivo em formato pdf, na sequência abaixo:**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
 - c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme ANEXO III;
 - d) Documento de Identificação (RG ou CNH), CPF, Título de Eleitor(a) e Certificado de Reservista (quando for o caso);
 - e) Cópia do diploma de graduação ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE /MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
 - f) Cópia do diploma de Mestrado ou da certidão de conclusão de curso de mestrado ou do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo e, no ato da matrícula, deverão ser substituídas pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;
 - g) Histórico escolar da Graduação;
 - h) Histórico escolar do Mestrado;
 - i) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016), conforme ANEXO IV;
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os(as) autodeclarados(as) índios(as) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

- j) Declaração de aprovação no exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente em inglês e a segunda espanhol ou em francês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:
- Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 ou 70% de acertos;
 - Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
 - Resultado oficial de exame DALF – Diploma Approfondi de Langue Française com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
 - DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera com pontuação total igual ou superior a 70% de acertos.
- k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;
- l) Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 8.3 alínea “i”, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a). **Em um único arquivo em formato pdf;**
- m) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes ao período **setembro de 2022 até agosto de 2025**, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação e do mestrado, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII.

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCI/UFPB. A divulgação ocorrerá no site oficial do PPGCI/UFPB.

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 A inscrição no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB e nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo

órgão. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao término da inscrição e o comprovante enviado para o e-mail selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br até o dia 03 de outubro de 2025. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto Nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve solicitar isenção ao PPGCI apenas com o RG, CPF e o comprovante CadÚnico. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o(a) candidato(a) tenha feito seu cadastro;
- d) Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE/UFPB). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCI a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO VIII), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contra cheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- e) Para a abertura do processo supracitado nos itens **c** e **d**, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGCI - selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br.

4.3 A solicitação de atendimento especial (ANEXO V) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;
- b) A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, nos dias de realização da entrevista (quando for presencial), poderá, no ato da inscrição, requerer e

indicar um horário de acordo com os dias e horários estabelecidos no edital, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança. Neste caso, poderá ter um(a) acompanhante que ficará em sala responsável pela criança;

- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5 DAS VAGAS

5.1 O PPGCI oferece **12 (doze)** vagas para o curso de **Doutorado**, distribuídas considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, as 03 linhas de pesquisa e os eixos temáticos de pesquisa, distribuídas conforme Quadro 1.

5.2 O PPGCI oferece **14 (quatorze)** vagas para o curso de **Mestrado**, distribuídas considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, as 03 linhas de pesquisa e os eixos temáticos de pesquisa, distribuídas conforme Quadro 1.

Parágrafo Único: As vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) serão preenchidas conforme a classificação das maiores notas obtidas pelas pessoas candidatas no eixo temático correspondente ao(à) docente.

QUADRO 1 - VAGAS POR ORIENTADOR(A), EIXO TEMÁTICO, LINHA E CURSO

| Orientador(a) | Eixo Temático | Linha | Vagas | |
|---|--|----------|----------|-----------|
| | | | Mestrado | Doutorado |
| Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira | Patrimônio bibliográfico documental e religioso; Acervos, memória e identidade; Registros Culturais e Infomemoriais; Escrita de si como expressão e construção da memória. | Linha 01 | 2 | 1 |
| Carlos Xavier de Azevedo Netto | Informação, Patrimônio e Memória; Informação e Cultura material; Patrimônio cultural material; Construções de Identidades. | Linha 01 | 1 | 1 |
| Edvaldo Carvalho Alves | Práticas informacionais; Desinformação; Trabalho plataformizado; Algoritmização e seus impactos sociais. | Linha 01 | 1 | 1 |
| Gisele Rocha Côrtes | Mediação da Informação; Interseccionalidade com foco em Gênero e Raça; Justiça Epistêmica; Epistemologias negras; Mulheres na Ciência. | Linha 01 | 0 | 1 |
| Izabel França de Lima | Ambientes informacionais digitais; Memória e identidades de grupos minorizados; Gênero, Sexualidades e diversidade; Inclusão, usabilidade e acessibilidade. | Linha 01 | 2 | 1 |

| | | | | |
|--|--|----------|---|---|
| Maria Elizabeth Baltar Carneiro de Albuquerque | Representação Temática e Descritiva da Informação; Representação Temática e Controle terminológico; Processos de organização e representação da informação em diferentes tipos de acervos. | Linha 02 | 1 | 1 |
| Gracy Kelly Martins | Feminismos, discurso e representação; Estudos de gênero e interseccionalidade; Decolonialidade e contracolonialidade na Organização e Representação da Informação e do Conhecimento. | Linha 02 | 1 | 0 |
| Guilherme Ataíde Dias | Dados de Pesquisa; Princípios FAIR; Repositórios de Dados; Dados em Biodiversidade; Planos de Gestão de Dados | Linha 02 | 0 | 1 |
| Henry Poncio Cruz | Informação em ambientes digitais e saúde mental; Ansiedade de Informação Digital; Inteligências artificiais e impactos cognitivos; Informação, superdotação e outras neurodivergências. | Linha 02 | 1 | 1 |
| Marckson Roberto Ferreira de Souza | Tecnologias disruptivas, inovação informacional, aspectos jurídicos da informação | Linha 02 | 0 | 1 |
| Virgínia Bentes Pinto | Representação e Organização da Informação e do Conhecimento; Tecnologias Digitais e as Terminologias; Vocabulários controlados e Representações Sociais. | Linha 02 | 1 | 1 |
| Alzira Karla Araújo da Silva | Gestão da Informação; Redes Sociais na Comunicação Científica; Análises de Redes Sociais de coautoria e colaboração científica; Gestão da Informação em contextos Organizacionais. | Linha 03 | 1 | 1 |
| Márcia Maria de Medeiros Travassos Saeger | Gestão da informação; Gestão do conhecimento; Governança; Gestão pública. | Linha 03 | 2 | 0 |
| Gustavo Henrique de Araújo Freire | Comunicação e divulgação científica; Políticas de informação; Regime de informação; Competência científica. | Linha 03 | 1 | 1 |

5.3 As linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB são:

- Linha de Pesquisa 01, intitulada “**Memória, Mediação e Apropriação da Informação**”, tem como ementa: Teorias e metodologias voltadas à epistemologia e a mediação da informação, da produção, da memória, das identidades e do patrimônio cultural material: bibliográfico, arquivístico, museístico e arqueológico. Patrimônio Cultural imaterial. Aspectos sociais da mediação e apropriação da informação. Competências, comportamentos e práticas informacionais dos sujeitos informacionais. Estudos étnico-raciais, de gênero, de classe social, de diversidades voltados aos fenômenos informacionais com vistas à inclusão social;
- Linha de Pesquisa 02, intitulada “**Organização, Representação e Tecnologias**

de Informação", tem como ementa: Teorias e metodologias voltadas à organização, representação e recuperação da informação. Ontologias, Taxonomias, Folksonomias e Indexação Automática de Conteúdo. Ambientes e ecologias de informação digital. Sistemas informacionais tecnológicos. Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em interface humano/máquina. Ciência de Dados e Dados de Pesquisa;

- c) Linha de Pesquisa 03, intitulada "**Ética, Gestão e Política de Informação**", tem como ementa: Teorias e metodologias voltadas à ética, à responsabilidade social, às políticas de informação. Aprendizagem organizacional, prospecção e monitoramento informacional. Gestão estratégica da informação e do conhecimento nas organizações e nas políticas públicas. Cultura organizacional. Redes sociais. Comunicação Científica. Estudos Infométricos, Cienciométricos, Bibliométricos, Webométricos e Altimétricos.

5.4 Para o PPGCI/UFPB, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas na seleção.

5.5 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 2 (duas) vagas de Doutorado e 4 (quatro) de Mestrado.

5.6 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.7 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção após a realização da inscrição.

5.8 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9 Caso as vagas mencionadas no item 5.5 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla

concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.11 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao calendário que segue:

| DATA/PERÍODO | EVENTO | LOCAL/HORÁRIO |
|-----------------------------------|---|---|
| 26/08/2025 a 25/09/2025 | Divulgação do edital. | SIGAA e Site do PPGCI/UFPB |
| 26/08/2025 a 23/09/2025 | Prazo para pedido de impugnação do edital. | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 24/09/2025 | Divulgação da análise dos pedidos de impugnação. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 26/08/2025 a 11/09/2025 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 26/08/2025 a 11/09/2025 | Solicitação de atendimento especial. | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 16/09/2025 | Divulgação da relação dos(as) isentos(as). | Site do PPGCI/UFPB |
| 26/09/2025 a 03/10/2025 | Período de inscrições. | SIGAA |
| 08/10/2025 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 09/10/2025 e 10/10/2025 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições. | SIGAA |
| 14/10/2025 | Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração das inscrições. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 15/10/2025 a 21/10/2025 | Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | - |
| 22/10/2025 a 27/10/2025 | Solicitação de Parecer <i>ad hoc</i> dos eixos temáticos de pesquisa do PPGCI. | - |
| 28/10/2025 | Divulgação do resultado da Análise do anteprojeto de Dissertação/Tese. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 29/10/2025 e 30/10/2025 | Prazo para solicitação de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | SIGAA |
| 03/11/2025 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |

| | | |
|-------------------------|---|---|
| 03/11/2025 | Divulgação do cronograma para arguição e defesa pública dos Anteprojetos de Dissertação/Tese. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 11/11/2025 a 14/11/2025 | Defesa Pública do anteprojeto com base no Anteprojeto de Dissertação/Tese. | Sala virtual 09h00 às 12h00, 15h00 às 18h00 |
| 17/11/2025 | Divulgação do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 18/11/2025 e 19/11/2025 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto. | SIGAA |
| 24/11/2025 | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa Pública do Anteprojeto. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 25/11/2025 a 27/11/2025 | Avaliação Curricular. | - |
| 28/11/2025 | Divulgação do resultado da Avaliação Curricular. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 01/12/2025 a 02/12/2025 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular. | SIGAA |
| 03/12/2025 | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação Curricular. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 04/12/2025 | Divulgação do Resultado <i>Final Preliminar</i> do Processo Seletivo. | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 05/12/2025 a 15/12/2025 | Prazo para interposição de recursos. | SIGAA |
| 16/12/2025 | Divulgação do Resultado Final <i>Definitivo</i> . | <i>Site do PPGCI/UFPB</i> a partir das 17h00 |
| 23/03/2026 a 27/03/2026 | Período de Matrícula. | Secretaria do PPGCI/UFPB |

6.2 O atendimento aos(as) candidatos(as) será feito exclusivamente por e-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br, das 09h00 às 17h00.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção de Mestrado e Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das etapas denominadas eliminatórias.

7.2 O processo de seleção será composto pelas etapas sequenciais de: a) **Análise do Anteprojeto de Pesquisa**, b) **Defesa Pública de Anteprojeto** e c) **Exame curricular**. Todas as notas serão calculadas observando-se duas casas decimais e aplicação, quando for o caso, das regras de arredondamento previstas na ABNT NBR 5891.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam neste Edital, considerando o fuso horário local na cidade de João Pessoa-PB.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

8.3 Análise do Anteprojeto de Pesquisa: O Anteprojeto passará pelo sistema iThenticate de detecção de similaridade e prevenção de plágio e por uma Inteligência Artificial capaz de identificar textos criados por outras Inteligências Artificiais. A constatação de similaridade e de produção textual feito por inteligência artificial impactará na redução da nota.

- a) O Anteprojeto de pesquisa deverá apresentar aderência a apenas um dos eixos temáticos de pesquisa do PPGCI;
- b) O único eixo temático de pesquisa do PPGCI, escolhido pelo(a) candidato(a), deverá constar na capa do anteprojeto;
- c) A não indicação do Eixo Temático ou a indicação de mais de um eixo temático, na capa do anteprojeto, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a);
- d) A Comissão de Seleção solicitará, ao(à) docente proponente do Eixo Temático de Pesquisa, um parecer *ad hoc*, qualitativo, sobre a aderência de cada proposta submetida ao referido eixo temático;
- e) O Anteprojeto de pesquisa é um instrumento para avaliação durante o processo seletivo, não implicando na obrigatoriedade, por parte do PPGCI/UFPB ou do(a) possível orientador(a), de execução da proposta, que poderá ser modificada conforme sugestões do(a) orientador(a), para atender às exigências da CAPES;
- f) O Anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4 (margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm), com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Calibri, tamanho 12.
- g) A redação do Anteprojeto deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com a NBR 6023 – Referências, NBR 6024 - Numeração progressiva das seções de um documento; NBR 10520 - Citações em documentos; NBR 15287 – Projeto de pesquisa.
- h) A Análise do Anteprojeto de Pesquisa é uma **fase eliminatória**, com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 9 deste Edital.
- i) O Anteprojeto deve conter os seguintes elementos:
 - Capa (Não deve conter identificação com nome do(a) candidato(a)). Deve conter o Título do Anteprojeto, Eixo Temático do PPGCI e a respectiva Linha de Pesquisa, Cidade e Ano;
 - Contextualização do tema;

- Problema/questão de pesquisa;
- Hipótese;
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- Justificativas;
- Marco Teórico/Conceitual;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.

8.4 Defesa Pública de Anteprojeto: Correspondará à arguição oral baseada no conteúdo proposto no anteprojeto, sem utilização de apresentação (slides), e realizada na modalidade à distância em sala virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), cujo *link* será encaminhado por *e-mail* aos(as) candidatos(as) no dia da defesa.

- a) O PPGCI/UFPB se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital. A defesa do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio e vídeo e aberta ao público, exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes. O acesso será condicionado a envio de requerimento prévio e documento de identificação à Coordenação do PPGCI para o *e-mail* selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br;
- b) Cada defesa terá o tempo de até 15 minutos, a arguição será realizada somente – e tão somente - entre candidato(a) e banca examinadora, sem a intervenção de terceiros(as);
- c) O PPGCI não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de realização da defesa via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da defesa;
- d) Esta etapa possui natureza eliminatória com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 deste Edital.

8.5 Exame curricular: a análise e pontuação da produção do(a) candidato(a) será realizada a partir do *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, conforme ANEXO VII. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 9 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, desde que o(a) candidato(a) não tenha sido eliminado(a) do processo.

- a) Avaliação do Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0);
- b) A Comissão de Seleção considerará, em sua análise, o parecer qualitativo feito pelo(a) docente do Eixo Temático, conforme item 8.3, alínea “d”, deste edital;

- c) O parecer qualitativo *ad hoc* deverá avaliar a aderência da proposta
 - às temáticas do eixo de pesquisa,
 - ao(aos) objeto(s) do eixo de pesquisa e
 - às teorias que fundamentam o eixo de pesquisa do(a) docente;
- d) A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Critérios e pontuação para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

| Critérios Etapa 01 | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Relevância, viabilidade e adequação do anteprojeto com a área de concentração do PPGCI e Linhas de pesquisa do PPGCI. | 2,00 |
| Coerência lógica entre o tema, a problemática, os objetivos e as justificativas do anteprojeto. | 1,00 |
| Consistência teórica e metodológica do anteprojeto com base em bibliografia atualizada e pertinente à Ciência da Informação. | 3,00 |
| Objetividade da argumentação, conformidade com os padrões da língua portuguesa e observância das normas da ABNT. | 1,00 |
| Possíveis impactos sociais, econômicos e culturais da proposta. | 1,00 |
| Relevância, viabilidade e aderência do anteprojeto a um dos eixos temáticos de pesquisa do PPGCI. | 2,00 |
| Total | 10,00 |

- e) Defesa Pública de Anteprojeto: a arguição será baseada no conteúdo proposto no Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) deverá responder à arguição da comissão e docentes do PPGCI com base no Anteprojeto de pesquisa em até 15 minutos. Serão avaliados:

Critérios e pontuação para avaliação da Defesa Pública de Anteprojeto

| Critérios | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Argumentação consistente sobre a aderência do anteprojeto a um dos eixos temáticos de pesquisa do PPGCI. | 4,00 |
| Domínio sobre literatura do campo da Ciência da Informação. | 3,00 |
| Argumentação consistente sobre os aspectos metodológicos do anteprojeto. | 2,00 |
| Objetividade das ideias e estruturação da argumentação. | 1,00 |
| Total | 10,00 |

- f) Exame do currículo: A avaliação do currículo do(a) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada no currículo. Ao(À) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota dez (10,0) e os(as) demais candidatos(as) terão notas proporcionais. Esta etapa é classificatória.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para efeito de cálculo da Média Final (MF), as etapas do processo seletivo receberão os seguintes pesos:

- a) **Análise de Anteprojeto:** Peso 04 (quatro);
- b) **Defesa Pública de Anteprojeto:** Peso 05 (cinco);
- c) **Análise de Currículo:** Peso 01 (um);

10.2 A Média Final (MF) de cada candidato(a) será calculada por meio de média ponderada considerando-se as notas obtidas nas três etapas: Análise de Anteprojeto (AA), Defesa Pública com base no Anteprojeto (DA) e Análise de Currículo (AC), assim representada matematicamente:

$$MF = [(AA \times 4) + (DA \times 5) + (AC \times 1)] / 10$$

10.3 Em caso de ocorrer desistência de algum(a) candidato(a) selecionado(a), outro(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Defesa Pública de Anteprojeto;
- d) Maior nota na Análise de Anteprojeto;
- e) Maior nota do Currículo.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço <https://www.ufpb.br/ppgci>.

11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada **etapa de caráter eliminatório/classificatório** do processo seletivo, obedecendo-se aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com **recurso do Resultado Final Preliminar** do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no

cronograma deste edital.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de interposição de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCI/UFPB, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) <http://sigaa.ufpb.br> no menu de “Pós-Graduação” e, depois, em “Processos Seletivos” da área de “*Stricto-Sensu*”, no espaço adequado para o envio de recursos ou pedidos de reconsideração no âmbito da UFPB. Deve ser enviado conforme ANEXO VI deste Edital.

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção;
- b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site oficial do PPGCI/UFPB.

13 DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

13.1 A divulgação do resultado final **definitivo**, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido pelo Programa, no horário das 09h00 às 17h00, na Secretaria do PPGCI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou CNH, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação e/ou Mestrado, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado.

15 DOS EXAMES DE CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 Para o Mestrado, deverá ser apresentada declaração de Capacidade de Leitura

e Interpretação em Língua Inglesa, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Universidades e Institutos Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação *Reading Comprehension* igual ou superior a 47 (70% de acertos);
- c) Comprovante de aprovação em exame de Língua Portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.

15.2 Para o Doutorado, deverão ser apresentadas Declarações de Capacidade de Leitura e Interpretação em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente em Inglês e a segunda em Espanhol ou em Francês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Universidades e Institutos Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação *Reading Comprehension* igual ou superior a 47 (70% de acertos);
- c) Resultado oficial de exame DALF – *Diploma Approfondi de Langue Française* com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
- d) DELE – *Diploma de Español como Lengua Extranjera* com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
- e) Comprovante de aprovação em exame de Língua Portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.

15.3 Conforme Artigo 58, §3º, da Resolução 01/2022 do CONSEPE, para os candidatos(as) ao doutorado será considerada a aprovação do exame de capacidade de leitura e interpretação da língua estrangeira realizado no mestrado.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado(a) e, automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Deixar de indicar, na capa do anteprojeto, um eixo temático de pesquisa do PPGCI;**
- e) Registrar, no Anteprojeto de Pesquisa, qualquer tipo de informação que identifique o(a) autor(a) do Anteprojeto;
- f) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

16.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

Eu, venho requerer ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital Nº 02/2025 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

DADOS PESSOAIS

Nome civil: _____

Nome social: * _____

Identidade de gênero: * _____

Sexo: () M () F

Data nascimento: _____ / _____ / _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

Renda Familiar: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título de eleitor(a): _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____ (Para

Doutorado) Instituição: _____ Ano: _____

INSCRIÇÃO PARA

Mestrado () Doutorado ()

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Foto3x4

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCI/UFPB EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/_____, natural de _____, CPF _____, RG nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicados no Edital de Seleção nº 02/2025. Declaro ainda que, caso aprovado(a), coloco-me em dedicação ao PPGCI/UFPB, mesmo tendo vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa estabelecer.

João Pessoa-PB, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIOS - Edital Nº 02/2025

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO
()MESTRADO /()DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB/2025**

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea h para Mestrado e 3.2 alínea j para o Doutorado do Edital Nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a):_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, , autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA, localizada na Zona Rural do Município de, Estado, CEP....., declaramos para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea h para Mestrado e 3.2 alínea j para o Doutorado do Edital Nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação que o(a) candidato(a) , RG , CPF....., nascido (a) em ____ / ____ / ____, é INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Assinatura da Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):_____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO DA UFPB/2025**

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea h para Mestrado e 3.2 alínea j para o Doutorado do Edital Nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a):_____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB/2025**

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade.....,
nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea h para Mestrado e 3.2 alínea j para o Doutorado do Edital Nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a):_____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
telefone para contato (_____), candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

Deficiência/necessidade: _____

Tipo de impedimento: _____

O que precisa para realizar a prova? (tempo etc.): _____

Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

RECONSIDERAÇÃO () RECURSO ()

Eu, _____, CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

| TITULAÇÃO | | |
|---|--|--------|
| NÍVEL | ÁREA DO CONHECIMENTO | PONTOS |
| Diploma de Mestrado (máximo um). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 10,00 |
| | Outras Áreas | 8,00 |
| Diploma de Especialização - Carga-Horária 360 h (máximo um). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 8,00 |
| | Outros Cursos | 6,00 |
| Diploma de Graduação (máximo um). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 5,00 |
| | Outros Cursos | 3,00 |
| ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | | |
| ATIVIDADE | ÁREA DO CONHECIMENTO | PONTOS |
| Comprovante de Docência em instituição de ensino superior (por semestre, máximo seis semestres letivos). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 6,00 |
| | Outros Cursos | 5,00 |
| Comprovante de Estágio de docência em instituição de ensino superior (por semestre, máximo seis semestres letivos). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 4,00 |
| | Outros Cursos | 3,00 |
| Comprovante de participação como Bolsista ou voluntário(a) em Projetos de iniciação científica/tecnológica (por semestre, máximo quatro semestres letivos). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 3,00 |
| | Outros Cursos | 2,00 |
| Comprovante de participação como Bolsista ou voluntário(a) em Projetos de iniciação científica/tecnológica, ou comprovante de participação projetos de pesquisa financiados por agências fomento (por semestre, máximo quatro semestres). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 3,00 |
| | Outras Áreas | 2,00 |
| Comprovante de participação como Bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Extensão (por semestre, máximo quatro semestres). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 3,00 |
| | Outras Áreas | 2,00 |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| PRODUÇÃO | ÁREA DO CONHECIMENTO | PONTOS |
| Publicação de Livro Técnico/Científico Autorial com ISBN e Conselho Editorial (de setembro de 2022 até agosto de 2025) | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 10,00 |
| | Outras Áreas | 9,00 |
| Organização de Livro Técnico/Científico (Coletânea) com ISBN e Conselho Editorial (de setembro de 2022 até agosto de 2025) | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 8,00 |
| | Outras Áreas | 7,00 |
| Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial (de setembro de 2022 até agosto de 2025) | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 8,00 |
| | Outras Áreas | 7,00 |
| Publicação de artigo em periódico científico Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A1 e A2 (de setembro de 2022 até agosto de 2025) | Qualquer área de avaliação da Capes | 10,00 |
| Publicação de artigo em periódico científico Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A3 e A4 (de setembro de 2022 até agosto de 2025) | Qualquer área de avaliação da Capes | 9,00 |
| Publicação de artigo em periódico científico Artigo técnico-científico em periódico Qualis | Qualquer área de avaliação da Capes | 7,00 |

| | | |
|--|---|------|
| B1 e B2 (de setembro de 2022 até agosto de 2025). | | |
| Publicação de artigo em periódico científico Artigo técnico-científico em periódico Qualis B3 e B4 (de setembro de 2022 até agosto de 2025). | Qualquer área de avaliação da Capes | 6,00 |
| Publicação de Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (de setembro de 2022 até agosto de 2025). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 5,00 |
| | Outras Áreas | 4,00 |
| Publicação de Resumos expandidos de trabalhos apresentados em eventos de ensino, pesquisa e extensão, com no mínimo 7 páginas (de setembro de 2022 até agosto de 2025). | Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Gestão da Informação ou Arquivologia | 3,00 |
| | Outras Áreas | 2,00 |

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2025/PPGCI-UFPB

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente à _____, CEP _____, Fone _____, e-mail: _____, venho por meio deste, requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB, isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção de () Mestrado () Doutorado, conforme previsto no Edital Nº 02/2025/PPGCI-UFPB.

Nesses termos,
Peço deferimento.

João Pessoa, _____ / _____ /2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar juntamente com este requerimento, um dos documentos comprobatórios previstos no item 4.2 do Edital Nº 02/2025/PPGCI-UFPB.